



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3728/02

Denomina Rua AUGUSTO ANTÔNIO JUNIOR, a atual Rua “04” (quatro), do loteamento Jardim Santa Inês, Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor: Ver. Osias de Souza Projeto de Lei nº 213-01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Augusto Antônio Junior**, a atual Rua “04” (quatro), do loteamento Jardim Santa Inês, Distrito de Boa Vista Paulista, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como aquela que tem início no alinhamento da Rua Vicente Scalice e, segue pelo seu eixo por uma distância de 50,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m, confrontando do lado direito com a quadra “2” e, do lado esquerdo com a quadra “4”, tendo o seu final da Rua “Sérgio Roberto da Silva”.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 21 de novembro de 2002.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antonio Celso Abdalla Ferraz Secretária Municipal de Administração Interino